



MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DO FISCAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 253853446/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E NA REDE DE COMPUTADORES

CONTRATADA: LETÍCIA JARDIM PEIXOTO DE SOUSA - + HELP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.212.039/0001-21, SITUADA NA RUA FRANCISCO SANTA Nº 52, PLTIS 6, LOTE 95, BAIRRO MARIA ANGÉLICA, GOIANDIRA-GO, CEP 75.740 000

ANÁLISE TÉCNICA

Na qualidade de Fiscal do Contrato nº **013/2025**, designado pela Portaria GP nº 168/2025, procedi à análise da solicitação de reajuste de preços apresentada pela contratada, referente à: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E NA REDE DE COMPUTADORES.**

Após conferência da documentação e dos demonstrativos técnicos anexados, verificou-se que o reajuste proposto decorre da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, correspondente a 4,461840%, conforme dados oficiais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O cálculo apresentado pela contratada demonstra a recomposição inflacionária ordinária, sem acréscimo real de preços, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 92, §§ 3º e 4º, combinado com os arts. 106, 107 e 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.



CONCLUSÃO

Considerando:

- A regularidade da execução contratual até a presente data, sem registros de inadimplemento;
- A plena manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada;
- A natureza contínua e essencial dos serviços prestados;
- A legalidade e adequação do índice aplicado (IPCA acumulado de 2025);

Manifesta-se este Fiscal de Contrato de forma favorável à alteração de preço proposta, por se tratar de medida necessária, legal e vantajosa à Administração Pública, assegurando a manutenção da equação econômico-financeira originalmente pactuada.

Campo Alegre de Goiás/GO, 23 de dezembro de 2025.

QUEILI ANTÔNIA SILVA
FISCAL DE CONTRATO
MATRÍCULA:1032